



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 5.439**  
**Projeto de Lei nº 5.539/05**  
**Autor: Vereador Judson Cabral**

Maceió, 31 de Maio de 2005.

Considera de Utilidade Pública.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO GAY AFRO-DESCENDENTE FILHOS DO AXÉ, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Silvestre Péricles, nº 951, Centro, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.  
**Prefeitura Municipal de Maceió, Em 31 de Maio de 2005.**

  
**CICERO ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado no DOIV  
01.06.05  
Funcionário

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

